



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 5.046/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 052/PMMA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO Nº. 052/PMMA/2019**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

**-PRESIDENTE: MARCUS FABRÍCIO ELLER**, servidor público municipal, Matrícula n. 8136;

**-MEMBRO: SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**, servidora público municipal, Matrícula n. 1046;

**-MEMBRO: MARLENE LOPES DOS SANTOS**, servidora público municipal, Matrícula n. 1.049;

**-MEMBRO: LUCIMARA MARQUES PERSCH**, servidora público municipal, Matrícula n. 665.

**Art. 2º.** Fica atribuído, aos servidores nomeados à emissão de pareceres e relatórios de ocorrências, como também, retificações quando necessário e ainda providências para soluções de quaisquer omissões não previstas em edital e contrato ou qualquer outro documento oficial entre a empresa vencedora do certame, assessoria jurídica e o órgão prefeitura.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de agosto de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/08/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003  
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**